DECRETO N° 017/2021 **SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo, para viagens de curta duração inferior a 24h (vinte e quatro horas) e não haja pernoite), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado que os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), servidores efetivos, comissionados e contratados, que se deslocarem, em caráter eventual ou transitório, com objeto de serviço, da localidade em que tenham exercício para outro ponto do território nacional, para viagem de curta duração, esta considerada cuja duração seja inferior a 24h (vinte e quatro horas) e não haja pernoite, farão jus ao recebimento de ajuda de custo, observados os valores consignados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O recebimento da ajuda de custo não poderá ser cumulado com a percepção de diária.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.01.2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2021.03.31 11:40:59 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	AJUDA DE CUSTO
CHAPADINHA-MA	R$ 100,00
SÃO LUÍS-MA	R$ 150,00
BALSAS-MA	R$ 70,00
CAXIAS-MA	R$ 70,00
TERESINA-PI	R$ 70,00
COROATÁ-MA/PEDREIRAS-MA/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA/LAGO DA PEDRA-MA	R$ 80,00
SANTA INÊS-MA	R$ 100,00
PRESIDENTE DUTRA-MA	R$ 40,00
FLORIANO-PI	R$ 30,00
COLINAS-MA	R$ 30,00